

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA NEUSA DE OLIVEIRA PESSOA FEITOSA, CPF 065.254.034-13.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 018 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa física a Senhora **NEUSA DE OLIVEIRA PESSOA FEITOSA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF 065.254.034-13** e **RG nº 7.513.295-SDS/PE**, residente e domiciliada na **Rua José Rodrigues de Oliveira, nº 123, Centro, ALIANÇA – UF: PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado Rua Manoel Emídio, nº 89, nesta cidade, que tem por finalidade o funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF.

**O presente Aditivo** reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31-12-2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.301.0012.2118.0000- Manutenção da Estratégia Saúde da Família**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**



Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.  
*Gleisy Tavares de Araújo*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA  
CNPJ – 10.759.784/0001-90  
CONTRATANTE

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

*Neusa de Oliveira Pessoa Feitosa*  
Neusa de Oliveira Pessoa Feitosa  
CPF 065.254.034-13  
- Contatado -

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	<i>Neize Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Sra. Claudie de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91.</i>